



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 17.362/2018

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS COM MÃOS E MENTES EM AÇÃO.**

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS COM MÃOS E MENTES EM AÇÃO** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.096.700/0001-08, com endereço à Rua Gaudêncio Romano, nº 11 - Jardim Nova Poá – Poá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 004 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 02, neste ato representada por sua Presidente Senhora Maria das Neves Nicolau da Silva, portadora da cédula de Identidade RG Nº 4.631.915-3, inscrita no CPF sob o nº 023.385.448-70, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 008/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 008/18, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/18, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019, encerrando-se em 31/01/2020, visando a continuidade dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2019 são:

00343	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	01	5100000
00344	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	02	5100020
00348	09.02.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	05	5100046

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Janeiro de 2019.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ~~

~~Giancarlo Lopes da Silva~~
Prefeito Municipal

Maria das Neves Nicolau da Silva
ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA CRIANÇAS COM MÃOS E MENTES EM AÇÃO
Maria das Neves Nicolau da Silva
Presidente

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado
Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0

Sandra Ap. Souza Bússola
Sandra Ap. Souza Bússola
RG. 16.213.898-2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Associação Grupo Esperança Crianças com Mãos e Mentes em Ação

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/18

TERMO ADITIVO Nº 004/19

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2019

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de Janeiro de 2019



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891

Data de Nascimento: 20/09/1977

Endereço residencial completo: Rua Epitácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP

E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br

E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br

Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Maria das Neves Nicolau da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 023.385.448-70 - RG: 4.631.915-3

Data de Nascimento: 29/07/1950

Endereço residencial completo: Av. Adutora, nº 744 – Jd. Nova Poá – Poá/SP

E-mail institucional: associacaogrupoesperanca@hotmail.com

E-mail pessoal: nicolaulia@gmail.com

Telefone(s): 998745294

Assinatura: Maria das Neves d. Silva



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

ORGANIZAÇÃO: Associação Grupo Esperança Crianças com Mãos e Mentes em Ação.

CNPJ Nº 06.096.700/0001-08

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 008/18

TERMO ADITIVO Nº 004/19

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de Janeiro de 2019


Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br